



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 268/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/05/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Sec. Mun.
de Saúde e Sec. Municipal de Educação - R\$ 350.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Saúde com recursos suficientes para manutenção dos serviços contratados com o Hospital Monsenhor Horta. Igualmente estamos contemplando a Sec. Municipal de Educação com recursos para proceder à manutenção dos prédios escolares.

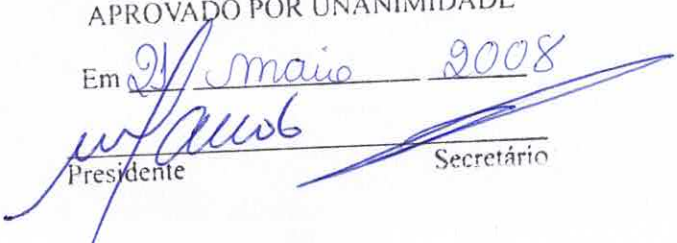
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21 maio 2008


Presidente


Secretário


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 169

Em 15/05/08 15:10

Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 169 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sociedade Beneficente São Camilo

10.301.0024.0.027.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.175.339030 – Material de Consumo.....100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.073.449051 – Obras e Instalações..... 20.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030 – Material de Consumo..... 20.000,00

10.301.0024.2.143.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....190.000,00

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.339030 – Material de Consumo.....20.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 – FUNDEB

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

12.361.0018.2.098.339030 – Material de Consumo.....100.000,00

12.361.0018.0.033.337041 – Contribuições.....30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21 maio 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário